



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 1

DECRETO FINANCEIRO Nº 48, de 27 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.244.10.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 92,00

12.002.8.244.10.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 8.996,44

12.002.8.244.10.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 14.219,85

Total dos Créditos

R\$ 23.308,29

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utiliz-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 23.308,29

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 23.308,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2024.